

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: FARMACOLOGIA
EDITAL INTERNO 05/2026 PPGCBF

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este edital interno tem por finalidade exclusivamente selecionar a proposta que representará o PPGCBF na concorrência ao Edital FAPERGS/CNPq/CAPES nº 06/2026 – PROFIX-CB, a etapa interna será conduzida de forma simplificada, objetiva e baseada em um pré-projeto sintético e currículo lattes do proponente, dentre outros critérios.

As exigências previstas neste Processo Seletivo Interno destinam-se apenas à pré-seleção da proposta no âmbito do PPGCBF e não substituem as normas, os documentos e o nível de detalhamento exigidos pelo edital da FAPERGS/CNPq/CAPES no 06/2026 – PROFIX-CB. O docente cuja proposta for selecionada deverá elaborar e submeter a versão completa do projeto, observando integralmente a estrutura, os critérios, os documentos, os prazos e as demais exigências estabelecidas no Edital FAPERGS/CNPq/CAPES no 06/2026 – PROFIX-CB.

Conforme estabelecido no item 5.2 do Edital PROFIX-CB, cada PPG poderá submeter apenas 01 (uma) proposta institucional. Portanto, este edital tem por finalidade selecionar o projeto e o respectivo coordenador que representarão o PPGCBF.

2. ELEGIBILIDADE DO PROPONENTE E DO CANDIDATO À BOLSA BCB-1

2.1. Do Proponente/Coordenador: Deverá ser docente permanente do PPGCBF, possuir título de doutor, ter vínculo empregatício ativo com a instituição executora, manter o currículo Lattes atualizado até a data de submissão e possuir cadastro no sistema SigFapergs.

2.2. Do Candidato à Bolsa Conhecimento Brasil (BCB-1): O candidato indicado na proposta deve possuir título de doutor, não ter vínculo empregatício ou funcional no início e durante a vigência da bolsa, residir no Estado do Rio Grande do Sul, não possuir parentesco (até 3º grau) com o coordenador e estar cadastrado(a) como pesquisador(a) no SigFapergs.

3. INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As inscrições para este edital devem atender aos seguintes critérios: O pré-projeto deverá ser submetido até o dia 23 de agosto de 2026, para o e-mail do PPGCBF pgfarmacologia@ufsm.br enviar também o link do Currículo Lattes atualizado do Proponente e do Candidato à Bolsa BCB-1. No assunto da mensagem, deverá constar: Inscrição-Edital FAPERGS/CNPq/CAPES no 06/2026 – PROFIX-CB. Propostas enviadas posteriormente à data do cronograma não serão analisadas.

3.1.1. A proposta do pré-projeto submetida deverá apresentar no máximo dez páginas, em formato PDF, com fonte Arial ou Times New Roman tamanho 12 e conter:

- a) Identificação do projeto: Título, Nome do proponente, Programa de Pós-Graduação, Nome do candidato à bolsa BCB-1, Instituição Copartícipe;
- b) Justificativa do projeto: descrição sucinta do estado da arte;
- c) Objetivos gerais, específicos e metas: conter definição clara dos objetivos a serem alcançados, dos indicadores e das metas;
- d) Plano de trabalho do bolsista: conter o plano de atividades dos bolsistas indicados às bolsas BCB-1, Mestrado, Doutorado, e Iniciação Científica;
- e) Resultados esperados: descrever o(s) resultado(s) esperado(s) em termos de grau de inovação e impacto;
- f) Cronograma: apresentar cronograma detalhado de execução compatível com a vigência total do projeto, relacionando-os com os objetivos a serem alcançados e os resultados esperados do projeto;
- g) Orçamento: detalhar os recursos financeiros necessários solicitados nesta proposta, para as atividades do projeto, respeitando o cronograma e mantendo a coerência entre as atividades do projeto;
- h) Equipe: Apresentar um resumo de como a experiência do proponente poderá contribuir para o alcance dos resultados do projeto, bem como indicar os nomes dos membros da equipe, vínculo institucional, Instituição, Unidade, atividades no projeto e formação acadêmica dos respectivos participantes do projeto (quando cabível).

3.1.2. Considerando que apenas uma proposta será selecionada para representar o PPGCBF, não serão exigidos de todos os concorrentes, nesta etapa, planos de trabalho, cronogramas físico-financeiros, orçamentos e demais documentos com o grau de detalhamento requerido para a submissão à FAPERGS. O proponente selecionado deverá elaborar posteriormente toda a documentação completa, de acordo com o edital de origem.

4. COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA E PROCESSO DE AVALIAÇÃO

4.1. A Coordenação do PPGCBF constituirá uma Banca Avaliadora composta por 3 (três) membros docentes do PPGCBF.

4.2. A avaliação de cada proposta será realizada de forma independente por cada um dos três avaliadores.

4.3. Cada avaliador atribuirá notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para cada um dos 5 (cinco) critérios de avaliação previstos no item 9.1.1 do Edital FAPERGS/CNPq/CAPES no 06/2026 – PROFIX-CB, conforme apresentado no ANEXO 1.

4.4. Na seleção interna, serão priorizados o mérito científico, a originalidade e a inserção da proposta na fronteira contemporânea do conhecimento; a relevância da lacuna abordada; a competência e a trajetória do proponente e do candidato à bolsa BCB-1; as condições reais de execução; e o potencial de fortalecimento do PPGCBF e de fixação do doutor no Rio Grande do Sul.

4.5. A proposta classificada em 1º lugar (maior Nota Final) receberá a indicação formal do PPGCBF, por meio do fornecimento do Anexo I assinado pelo Coordenador do Programa, autorizando a submissão no sistema SigFapergs.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O resultado preliminar da pré-seleção será divulgado até 28 de agosto de 2026, no site www.ufsm.br/pgfarmacologia

5.2. A Comissão específica de seleção avaliará os casos omissos relativos a este edital interno, considerando o exposto no edital FAPERGS/CNPq/CAPEs no 06/2026 – PROFIX-CB.

Coordenação do PPGCBF

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: FARMACOLOGIA
 EDITAL INTERNO 05/2026 PPGCBF
 ANEXO 1
 FICHA DE AVALIAÇÃO - Edital interno para seleção a concorrência ao Edital
 FAPERGS/CNPq/CAPES nº 06/2026 – PROFIX-CB

Proponente:
Título da proposta:
Avaliador:

Critérios de análise e julgamento	PESO	NOTA AVALIADOR
Mérito, originalidade, relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação da região e do País, e potencial de fortalecimento do PPG e de fixação do doutor no Rio Grande do Sul.	3,0	
Plano de atividades dos bolsistas, sua compatibilidade com o projeto proposto e a clareza dos indicadores, metas e resultados esperados.	1,0	
Adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostas.	1,0	
Experiência prévia do proponente/coordenador na área do projeto de pesquisa, considerando sua produção científica ou tecnológica relevante, desde 01/01/2021 (*) (**).	2,0	
Experiência do candidato à Bolsa Conhecimento Brasil - BCB-1, no desenvolvimento de projetos de P,D&I e sua produção de natureza científica, tecnológica e de inovação (**).	3,0	
SOMA DAS NOTAS	10,0	

(*) Para pesquisadoras ou pesquisadores que foram beneficiários de auxílio LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE a partir de 2021, será acrescido um ano adicional ao período de avaliação do Currículo Lattes para cada licença. Por exemplo, caso a pesquisadora ou o pesquisador tenha usufruído uma licença nesse intervalo, o período analisado do CV Lattes será retroagido para 2020, em vez de 2021. As licenças são cumulativas: assim, em situações com mais de um filho (exceto no caso de gêmeos) desde 2021, será contabilizado um ano extra por licença. É indispensável que a Licença Maternidade ou Licença Adotante esteja devidamente registrada no Currículo Lattes (CNPq) para que a regra seja aplicada. Importante destacar que esta regra NÃO se estende à Licença Paternidade.

(**) A experiência será avaliada através das informações descritas no Currículo Lattes (CNPq).